



### **EMENDAS**

Ao Projeto de Lei nº 17/2021, de autoria do Prefeito Municipal Claudinei Alves dos Santos, que “Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022”.

### **EMENDA Nº 04/2021**

**(Autor: Vereador Abidan Henrique)**

**Art.1º** Fica alterado no Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual – Anexo 6, o seguinte item, cuja diferença de verba, no valor de R\$ 1.000.000,00, deverá ser transferida para **Ampliação de Espaços/Salas de Aula**, projeto este presente na Unidade Orçamentária 0008 – Secretaria de Educação, Unidade Executora 001 – Administrativo da Secretaria de Educação, Código nº 12.361.0014.2057, com o valor de R\$ 2.500.000,00.

**Art.2º** Acrescido o valor de R\$ 1.000.000,00 a ser retirado de:

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 001 – Administrativo da Secretaria de Educação

Código: 12.365.0015.2068: Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil

Valor Retirado: R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** O valor acima retirado de R\$ 1.000.000,00 será transferido para o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 001 – Administrativo da Secretaria de Educação





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Código: 12.361.0014.2057: Ampliação de ESpaços/Salas de Aula

Valor Recebido: R\$ 1.000.000,00

Total Projeto: R\$ 2.500.000,00

**Art.4º** Esta Emenda deverá ser adequadamente introduzida, pelo Departamento Competente do Executivo, à lei correspondente.

### Justificativa

**CONSIDERANDO** o inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

**CONSIDERANDO** o artigo 142 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

**CONSIDERANDO** o artigo 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual não previa recursos para a manutenção de unidades escolares de especial, sugiro que o recurso seja destinado para a reforma da Escola Municipal Armando Vidigal.

Dessa forma, conto com o apoio de Vossas Excelências para o presente Projeto de emenda seja aprovado por essa Casa de Leis.

Solicito aos nobres a aprovação desta matéria.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos meus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

---

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial – Embu/SP – Telefone (11) 4785.1555



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310037003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

Câmara Municipal de Embu das Artes, 01 de Novembro de 2021.

**Vereador Abidan Henrique**

**PDT**

---

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial – Embu/SP – Telefone (11) 4785.1555



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310037003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

